

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 723, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende a fluência dos prazos processuais e as atividades presenciais no Fórum da Comarca de Barra da Estiva, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2021/53621,

## RESOLVE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, os prazos dos processos, que tramitam em meio físico, e atividades presenciais no Fórum da Comarca de Barra de Estiva, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2021, mantendo-se, entretanto, a vigência do regime extraordinário do teletrabalho, observando-se os atos normativos deste Tribunal.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nas datas especificadas no artigo anterior ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 724, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a remuneração dos conciliadores recrutados por seleção pública nos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão do curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, estabelecida pelo artigo 220 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que, no mencionado período de recesso forense, não são realizadas audiências de conciliação no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que os conciliadores, recrutados por processo seletivo regido pelos Editais nº 68/2015 e 01/2019, são remunerados, exclusivamente, por abono variável;

CONSIDERANDO a redução da produtividade dos conciliadores neste período, que pode ocasionar ingentes impactos na subsistência dos auxiliares da justiça;

## RESOLVE

Art. 1º Estabelecer em R\$35,00 (trinta e cinco reais) a “Unidade de Valor” a ser paga aos conciliadores, no caso de audiências realizadas sem acordo, e em R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a “Unidade de Valor” a ser paga aos conciliadores no caso de audiências realizadas com acordo entre as partes, na esteira do Decreto Judiciário nº 324, de 09 de junho de 2020.

Art. 2º Os padrões remuneratórios do artigo anterior aplicar-se-ão, excepcionalmente, e somente às audiências ocorridas entre os dias 01/12/2021 a 17/12/2021 e 20/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Designar os servidores a seguir relacionadas para terem exercício na 2ª Vara Criminal da Comarca de Irecê:

Servidor	Cadastro
ANA EDUAO FERREIRA	900.459-9
MANUEL MARTINS FERREIRA	808.334-7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

## RESOLVE

Nomear o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, habilitado(a)s nas vagas para negros (pretos e pardos) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercerem a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Salvador.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RIAN DE JESUS DANTAS	76,35	53º
NARA ISABELE PINHO CAMINHA	76,30	54º
REGINA LUCIA AVELAR UCHOA SILVA	76,30	55º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

## RESOLVE

Nomear o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, habilitado(a)s na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercerem a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Salvador.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE MORAES TAVARES	82,60	208º
IZIS MILENA SANTIAGO ANJOS	82,55	209º
LUIZ ROBERTO DE SOUZA	82,40	210º
LIZ BITTENCOURT AMADO DE FREITAS	82,40	211º
ANA CAROLINE OLIVEIRA MOTA	82,40	212º
MIRIAM BRANDAO LIMA	82,35	213º
PEDRO PAULO BRITTO DE CARVALHO	82,35	214º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

## RESOLVE

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Itabuna.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO DE SOUZA ANANA	84,70	8º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

**\*DECRETO JUDICIÁRIO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

**RESOLVE**

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Miguel Calmon.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JADSON COUTINHO DE LIMA FILHO	67,80	1º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

\*Republicação corretiva

**DECRETO JUDICIÁRIO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo TJ-ADM-2021/52280,

**RESOLVE**

Designar a servidora MARCELA MOREIRA MIRANDA, cadastro 809.159-5, para responder pela Secretaria da 16ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

---

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS**

TJ-ADM-2021/54554

Desembargador ALIOMAR SILVA BRITTO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de fruição de folga compensatória do Plantão Judiciário de Segundo Grau, já reconhecidas para gozo oportuno nos autos nº TJ-ADM-2021/42851, para usufruto no período de 24 a 28 de janeiro de 2022.

Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2021/54221

Desembargadora GARDÊNIA PEREIRA DUARTE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de folgas compensatórias do Plantão Judiciário de Segundo Grau, exercido pela eminente Desembargadora requerente, conforme certidões às fls. 02/03, para fruição no período de 24 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, nos termos da Resolução nº 15, de 14 de agosto de 2019.

Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2021/54307

Desembargador JOÃO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento para tratar de interesse particular no dia 24 de novembro de 2021, nos termos do art. 168, V, Lei 10.845/2007.

À Diretoria de Recursos Humanos, para anotações.

TJ-ADM-2021/54064

Desembargador MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de folgas compensatórias do Plantão Judiciário de Segundo Grau, exercido pelo eminente Desembargador requerente, referente ao período de 12/11/2021 a 19/11/2021, para fruição em data oportuna, nos termos da Resolução nº 15, de 14 de agosto de 2019.

Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.